



# *Câmara Municipal de Assis*

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 - CX. POSTAL 275 - CEP 19 800-000 - FONE / FAX (018) 322-4144  
e-mail: cmassis@femanet.com.br - ASSIS - SP

## **RESOLUÇÃO Nº 65, DE 23 DE MARÇO DE 1.999**

### **DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 133 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS**, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 31, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município de Assis, faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Ar igo 1º -** Dá nova redação ao Artigo 133 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Assis:

“**Ar igo 133 -** A Sessões Ordinárias serão realizadas às segundas-feiras, com início às 20:00 (vinte) horas, (art.39, LOMA).”

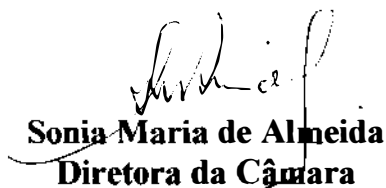
**Ar igo 2º -** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Ar igo 3º -** Revogam-se as disposições em contrário.  
**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 23 DE MARÇO DE 1.999.**



**MILTON BURLIM**  
Presidente

**Publicada na Câmara Municipal de Assis, em 23 de março de 1.999**



**Sonia Maria de Almeida**  
Diretora da Câmara